

**LEI Nº 2.848, DE 3 DE ABRIL DE 2014.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.102

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor  
Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Presidente Nacional da  
OAB.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Presidente Nacional da OAB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, ao 3 dia do mês de abril de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado